

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, there are three stars. The word "LABORE" is written in bold, capital letters across the upper part of the shield. In the center, there is a circular gear with a stylized fish or fish-like shape inside it, set against a background of horizontal stripes. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon banner contains the name "MARACANAÚ" in bold, capital letters.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 3.288 / 2008

DE 22 / 02 / 2008

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

07 ABR 2008 *17:22hrs.*

Nº Protocolo *1514* *9008*

[Signature]
Rubrica Protocolista

LEI Nº 1.288, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

Modifica a Lei nº 1.111, de 28 de junho de 2006, na forma que indica.

Faço saber que a CÂMARA DE MARACANAÚ aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 1.111, de 28 de junho de 2006, que dispõe sobre a instituição do Incentivo por Cobertura de Visita Domiciliar para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Art. 1º.....

.....

§ 2º. O cálculo do Incentivo terá por base o número de famílias cadastradas na última atualização do Sistema de Informações da Atenção Básica – SIAB e não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento) do valor do salário mínimo vigente." NR

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2008.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, Estado do Ceará, aos 22 de fevereiro de 2008.

[Signature]
ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: *22/02/08*

[Signature]
Emanuela Batista Lima

MAT. Nº 12444

Originária da Mensagem nº
005/2008, de autoria do
PODER EXECUTIVO.

[Signature]
Emanuela Batista Lima
SUB. PROCURADOR GERAL



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2008.

Modifica a Lei nº 1.111, de 28 de junho de 2006, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA A SEGUINTE LEI:

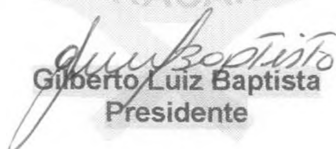
Art. 1º. A Lei nº 1.111, de 28 de junho de 2006, que dispõe sobre a instituição do Incentivo por Cobertura de Visita Domiciliar para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

§ 2º. O cálculo do Incentivo terá por base o número de famílias cadastradas na última atualização do Sistema de Informações da Atenção Básica – SIAB e não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento) do valor do salário mínimo vigente.”
NR

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2008.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 19 de fevereiro de 2008.


Gilberto Luiz Baptista
Presidente

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 05/08 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.